

Lei nº 540/2006 de 13 de março de 2006.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana do Acaraú, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, etc,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Acaraú aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Santana do Acaraú, autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado a atender a construção de aterro sanitário para coleta de resíduos sólidos neste Município na seguinte dotação orçamentária:

04	Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos	
04.17	Saneamento	
04.17.512	Saneamento Básico Urbano	
04.17.512.0071	Coleta, Tratamento e Acondicionamento de Resíduos Sólidos	
04.17.512.0071.1.024	Implantação de Aterro Sanitário para Coleta de Resíduos Sólidos	
4.4.90.51.00	Obras Instalações	R\$ 200.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 40.000,00


Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão obtidos através de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

04	Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos	
04.15	Urbanismo	
04.15.451	Infra Estrutura Urbana	
04.15.451.0061	Vias Urbanas	
04.15.451.0061.1.002	Urbanização de Vias e Logradouros Públicos	
4.4.90.51.00	Obras Instalações	R\$ 100.000,00
04.15.813	Lazer	
04.15.813.0065	Parques e Jardins	

04.15.813.0065.1.004	Const., Ampliação e Reforma de Praças, Parques e Jardins	
4.4.90.51.00	Obras Instalações	R\$ 70.000,00
04.17	Saneamento	
04.17.512	Saneamento Básico Urbano	
04.17.512.0070	Abastecimento D'água	
04.17.512.0070.1.008	Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água	
4.4.90.51.00	Obras Instalações	R\$ 70.000,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, em 13 de março de 2006.



Antônio de Pádua Arcanjo
Prefeito Municipal

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

O Prefeito Municipal de SANTANA DO ACARAÚ-CE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 540/2006 de 13/03/2006 que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento e dá outras providências.

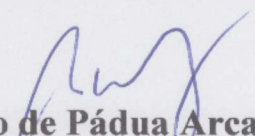
FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento,

Para fins de legitimar, por completo, os atos político-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú-Ceará, **que foi, nesta data, sancionada a Lei nº 540/2006 de 13/03/2006 que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento e dá outras providências.**

Pelo que manda afixar o presente Edital, junto à cópia do diploma legal em referência, pelo período mínimo de 30 (trinta) dias em locais de maior acesso e visibilidade para cumprir seus efeitos de conhecimentos e controle social do povo santanense.

DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTE EDITAL.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, aos 13 dias do mês de março de 2006.



Antônio de Pádua Arcanjo
Prefeito Municipal